



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001697/2016-38

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.108.509/0002-82, estabelecida na Av. Marginal do Ribeirão dos Cristais, 200 Portão A – Prédio 400, Empresarial Paineira, CEP: 07775-240, na cidade de Cajamar-SP, aqui representada pelo Sr. **VINÍCIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.379.687-0 e CPF nº 148.230.238-11, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **48000.001697/2016-38** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

### 1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar a vigência do Contrato nº 13/2017-MME**, conforme previsto na Cláusula Segunda, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e;
- reajustar o valor do contrato - no percentual de 4,004930%** - relativo ao IPC-A acumulado no período de março/ 2019 a fevereiro/2020 - na forma prevista na Cláusula Sexta, com amparo no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, inciso II, alínea d), § 8º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

**2.1** O prazo de vigência do Contrato iniciado em 26/04/2017 e com término previsto para 26/04/2020, **é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 26/04/2021**, podendo ser prorrogado por interesse do Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1** Em decorrência do reajuste de **4,004930%**, relativo ao IPC-A acumulado no período de março/ 2019 a fevereiro/2020, o valor MENSAL da contratação passa de R\$ 17.191,30 (dezesete mil cento e noventa e um reais e trinta centavos) para **R\$ 17.879,78** (dezesete mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), e o valor ANUAL passa de R\$ 206.295,62 (duzentos e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), para **R\$ 214.557,31** (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

**3.2** O reajustamento de preços deve ser aplicado aos serviços executados a partir de **26/04/2020**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade				VALORES ATUAIS - IPCA 3,8903100% - à partir de 26/04/2019)		VALORES COM REAJUSTE - IPCA 4,004930% - (à partir de 26/04/2020)	
		Equipos	Horas	Freq. Anual	Horas Anual	Unit. Médio	Total	Unit. Médio	Total
		Unid	(hh:mm)	Annual	(hh:mm)				
<b>1.0</b>	<b>Serviços de manutenção preditiva</b>								
<b>1.1</b>	Para equipamentos UPS	1	04:00	10	40:00:00	R\$747,92	R\$29.916,80	R\$777,87	R\$31.114,80
<b>1.2</b>	Para sistemas de ar condicionado	2	02:00	8	32:00:00	R\$747,92	R\$23.933,44	R\$777,87	R\$24.891,84
					<b>Soma 1.0</b>		<b>R\$53.850,24</b>		<b>R\$56.006,64</b>
<b>2.0</b>	<b>Serviços de manutenção preventiva</b>								
<b>2.1</b>	Para equipamentos UPS	1	08:00	2	16:00:00	R\$769,29	R\$12.308,64	R\$800,10	R\$12.801,60
<b>2.2</b>	Trimestral p/ sist.de ar condicionado	2	00:50	2	03:20:00	R\$769,29	R\$2.564,27	R\$800,10	R\$2.666,97
<b>2.3</b>	Semestral p/ sist. de ar condicionado	2	01:30	2	06:00:00	R\$769,29	R\$4.615,74	R\$800,10	R\$4.800,60
					<b>Soma 2.0</b>		<b>R\$19.488,65</b>		<b>R\$20.269,17</b>
<b>3.0</b>	<b>Serviços de manutenção corretiva</b>								
<b>3.1</b>	Para equipamentos UPS	1	02:30	2	05:00:00	R\$769,29	R\$3.846,45	R\$800,10	R\$4.000,50

3.2	Para sistemas de ar condicionado	2	04:00	2	16:00:00	R\$769,29	R\$12.308,64	R\$800,10	R\$12.801,60
<b>Soma 3.0</b>							<b>R\$16.155,09</b>		<b>R\$16.802,10</b>
4.0	<b>Serviços de suporte técnico especializado presencial</b>								
4.1	Para acompanhamento em manobras operacionais		08:00	4	32:00:00	R\$587,66	R\$18.805,12	R\$611,20	R\$19.558,40
<b>Soma 4.0</b>							<b>R\$18.805,12</b>		<b>R\$19.558,40</b>
5.0	<b>Visita Técnica</b>								
5.1	Deslocamento para o local para cada intervenção		02:00	32	64:00:00	R\$747,92	R\$47.866,88	R\$777,87	R\$49.783,68
<b>Soma 5.0</b>							<b>R\$47.866,88</b>		<b>R\$49.783,68</b>
<b>TOTAL SERVIÇOS (Somatório Itens 1.0 a 5.0)</b>							<b>R\$156.165,98</b>		<b>R\$162.419,99</b>
6.0	<b>Fornecimento de Peças, Materiais e Insumos</b>								
6.1	<b>Reposição de peças e materiais para UPS modular tipo. (A)</b>								
Item	Descrição das peças	Peça/nº	Quantidade	Unit. Médio	Total	Unit. Médio	Total	Unit. Médio	Total
A1	Módulo de potência 25 kW	symp25kd	5	R\$ 28.617,89	R\$143.089,45	R\$29.764,02	R\$148.820,10		
A2	Chave estática bypass 500 kW	sysw500kd	1	R\$ 42.710,53	R\$42.710,53	R\$44.421,06	R\$44.421,06		
A3	Módulo de inteligência lim/rim	wsymim6	2	R\$ 11.357,70	R\$22.715,40	R\$11.812,57	R\$23.625,14		
A4	Gaveta de bateria	sybtu2-plp	60	R\$3.194,26	R\$191.655,60	R\$3.322,19	R\$199.331,40		
<b>Soma A</b>							<b>R\$400.170,98</b>		<b>R\$416.197,70</b>
6.2	<b>Reposição de peças e materiais para ar condicionado . (B)</b>								
B1	Inrow 300mm cond pump - spare part	0j-0011	2	R\$3.868,99	R\$7.737,98	R\$4.023,94	R\$8.047,88		
B2	Cable assy thermistor gls 13ft	0j-0w2818a	2	R\$216,89	R\$433,78	R\$225,58	R\$451,16		
B3	Cable assy thermistor gls 8ft	0j-0w3163a	2	R\$172,02	R\$344,04	R\$178,91	R\$357,82		
B4	Vvalve txv 1/2odfx5/8odf extnd r410a 3ton	0j-875-4357a	2	R\$1.009,69	R\$2.019,38	R\$1.050,13	R\$2.100,26		
B5	connector set for acrd customer interface - spare part	w0h-0212	2	R\$179,50	R\$359,00	R\$186,69	R\$373,38		
B6	kit acrd 10kw receiver roto valve assy - spare part	w0h-0233	2	R\$5.706,10	R\$11.412,20	R\$5.934,63	R\$11.869,26		
B7	rc fan module assy - spare part	w0m-61005	2	R\$2.921,17	R\$5.842,34	R\$3.038,16	R\$6.076,32		
B8	inrow rc/sc condensate float switch - spare part	w0n-0279	2	R\$306,64	R\$613,28	R\$318,92	R\$637,84		
B9	inrow rc/sc condensate display - spare part	w0n-0286	2	R\$2.258,72	R\$4.517,44	R\$2.349,18	R\$4.698,36		
B10	rc pcb assy, motherboard w/simm and mini-rhodes -spare part	w0p2370	2	R\$6.611,12	R\$13.222,24	R\$6.875,89	R\$13.751,78		
B11	complete 829 pcb crac power backplane - spare part	w0p2566	2	R\$1.241,55	R\$2.483,10	R\$1.291,27	R\$2.582,54		
B12	circuit board 8x 2 form-c relay for acrd100-201 - spare part	w0p2570	2	R\$4.816,60	R\$9.633,20	R\$5.009,50	R\$10.019,00		
B13	controller signal wire harness for acrd100-201 - spare part	w0w4440	2	R\$1.765,10	R\$3.530,20	R\$1.835,79	R\$3.671,58		
B14	base features wire harness for acrd100-201 - spare part	w0w4441	2	R\$3.327,39	R\$6.654,78	R\$3.460,65	R\$6.921,30		
B15	power to controller box wire harness for acrd100-201 - spare part	w0w4442	2	R\$480,80	R\$961,60	R\$500,06	R\$1.000,12		
B16	power backplane power wire harness for acrd100-201- spare part	w0w4444	2	R\$329,08	R\$658,16	R\$342,26	R\$684,52		
B17	mother board temperature probe jumper wire for acrd100-201	w0w4446	2	R\$119,67	R\$239,34	R\$124,46	R\$248,92		
B18	capacitor metalized polypropylene 370v 50uf - spare part	w234-0500	2	R\$359,00	R\$718,00	R\$373,38	R\$746,76		
B19	contactor 2pole 20a 208-240v - spare part	w451-0241	2	R\$209,42	R\$418,84	R\$217,81	R\$435,62		
B20	inrow sc high pressure switch - spare part	w541-0087	2	R\$635,74	R\$1.271,48	R\$661,20	R\$1.322,40		
B21	inrow rc/sc door key - spare part	w870-8135	2	R\$194,46	R\$388,92	R\$202,35	R\$404,50		
B22	compressor, scroll 208-230/1/60 10kw for acrd100-201 - spare part	w875-00103	2	R\$6.088,80	R\$12.177,60	R\$6.332,65	R\$12.665,30		
B23	electronic expansion valve 3/8" outside diameter female f	w875-00105	2	R\$3.205,37	R\$6.410,74	R\$3.333,74	R\$6.667,48		
B24	coil solenoid valve 1/2" 208-240v 7w for acrd100/101 - spare part	w875-00108	2	R\$418,83	R\$837,66	R\$435,60	R\$871,20		
B25	filter-drier 1/2"odf solder - spare part	w875-2088	2	R\$336,56	R\$673,12	R\$350,04	R\$700,08		
B26	refrigeration pressure transducer 2cp5 - spare part	w875-3400	2	R\$490,09	R\$980,18	R\$509,72	R\$1.019,44		
B27	teflon rings for roto 1" - spare part	w875-4291	2	R\$97,23	R\$194,46	R\$101,12	R\$202,24		
B28	refrigeration solenoid valve 1/2" outside diameter female	w875-4350	2	R\$1.053,13	R\$2.106,26	R\$1.095,31	R\$2.190,62		
B29	dc rectifier 500w for acrd100-201 - spare part	w920-0082	2	R\$2.143,06	R\$4.286,12	R\$2.228,89	R\$4.457,78		
<b>Soma B</b>							<b>R\$ 101.125,44</b>		<b>R\$105.175,46</b>
<b>TOTAL MATERIAIS (Soma A + Soma B)</b>							<b>R\$ 501.296,42</b>		<b>R\$521.373,16</b>
<b>TOTAL ESTIMADO MATERIAIS ANUAL</b>						<b>10,0%</b>	<b>R\$50.129,64</b>		<b>R\$52.137,32</b>
<b>TOTAL GERAL MENSAL (Total Geral Anual/12)</b>							<b>R\$17.191,30</b>		<b>R\$17.879,78</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (TOTAL SERVIÇOS + TOTAL PEÇAS)</b>							<b>R\$ 206.295,62</b>		<b>R\$214.557,31</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, à conta da Ação 2000, PTRES 173417, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339039, , e Nota de Empenho 2020NE800019.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, conforme **novo valor e prazo de vigência contratual**.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

6.1 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, sala 450-A – Brasília/DF, CEP 70065-900, Telefone (61) 2032.5464.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do **Contrato nº 13/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

*(Assinado Eletronicamente)*  
**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

*(Assinado Eletronicamente)*  
**VINÍCIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA**  
Representante  
Schneider Electric It Brasil Indústria e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/04/2020, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0388022** e o código CRC **F844D6E5**.